



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 122/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2017, PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A AGROPECUÁRIA RIQUEZA LTDA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 4ª. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0048378-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada LOCATÁRIA, e a AGROPECUÁRIA RIQUEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.970.554/0001-75, com sede na Rua Irmão Teodoro Francisco, nº. 44, Sala A, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, SANTA MARIA/RS, CEP: 97.050-310, telefone: (55) 3222-8000, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. EDEGAR STECKEL, portador da Carteira de Identidade nº. 4001844234 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 282.275.900/63, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 05 de abril de 2018 até 05 de abril de 2022**, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 063/2017, para a Locação do Imóvel situado na Rua General Neto, nº. 100, SANTA MARIA/RS, com área de 1.386,38 m², inscrito sob a matrícula nº. 115.561, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado à instalação da sede da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde e a Farmácia de Santa Maria, conforme Informação nº. 1103/18, da Coordenação das Regionais de Saúde, às folhas nº. 621, Declaração da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, às folhas nº. 457, concordância da Locadora, às folhas nº. 477, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0048378-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso Locação:

U.O.: 20.01 e/ou 20.95
Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193
Recurso.....: 0006
Elemento.....: 3.3.90.39.3920
Subprojeto.....: 0004
Empenho.....: 18001367984
Data do Empenho: 29/03/2018

Recurso Manutenção/Condominial:

U.O.:.....: 20.01 e/ou 20.95
Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193
Recurso.....: 0006
Elementos.....: 3.3.90.39.3930/3.3.90.39.3941
/3.3.90.47.4703
Subprojeto.....: 0004

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

EDEGAR STECKEL
Sócio-Diretor da Agropecuária Riqueza Ltda - Locador

RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18001337485 / Data do Empenho: 02/04/2018.

Protocolo: 2018000083353

CONT. Nº 206/2018, Processo: nº 18/2000-0022181-4, celebrado em 05-04-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SARTURI LTDA. - ME. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Santo Ângelo/RS, pertencente à 12ª CRS, dentro do limite aproximado de até 158 consultas e de até 1.580 atendimentos de fisioterapia, por mês, conforme a tabela de quantitativos fixados e conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 1.897 consultas e 18.970 atendimentos de fisioterapia ao ano. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos aproximados explicitados na Cláusula Primeira do Objeto, estimada em até R\$ 9.769,54 (nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18001346853 / Data do Empenho: 02/04/2018.

Protocolo: 2018000083354

CONT. Nº 211/2018, Processo: nº 17/2000-0188383-1, celebrado em 05-04-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP - UNILAB. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Guaíba/RS, pertencente à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 72.000 ao ano. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos aproximados explicitados na Cláusula Primeira do Objeto, estimada em até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PRAZO: O Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18001396117 / Data do Empenho: 03/04/2018.

Protocolo: 2018000083355

T.A. Nº 122/2018, ao Contrato nº 063/2017, Processo: nº 16/2000-0048378-8, celebrado em 05/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a AGROPECUÁRIA RIQUEZA LTDA. OBJETO: PRORROGAR, de 05 de abril de 2018 até 05 de abril de 2022, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e da Prorrogação, o prazo do Contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 e/ou 20.95 / Atividade: 6591 e/ou 6193 / Subprojeto: 0004 / Elementos: 3.3.90.39.3920 / 3.3.90.39.3930 / 3.3.90.39.3941 / 3.3.90.47.4703 / Empenho: 18001367984 / Data do Empenho: 29/03/2018.

Assunto: Contrato
Expediente: 016294-2000/15-0

Protocolo: 2018000083740

Termo Aditivo Nº 100 Contrato: 2015/022049

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Novaski Servs Ltda Epp, CNPJ: 17.073.385/0001-10; OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços de limpeza e higienização a serem executados no prédio da sede da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Passo Fundo, 615 térreo, Centro de Erechim/RS, para 01 (um) servicial de 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 29/04/2018 até 29/04/2019 o prazo do Contrato nº 047/2016.; PRAZO: 29/04/2016 até 29/04/2019

Assunto: Contrato
Expediente: 059300-2000/06-9

Protocolo: 2018000083741

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/021581

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa Misericórdia de Santa Vitória do Palmar, CNPJ: 96.014.600/0001-88; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 091/2018, ao Contrato nº 349/2014, Processo: nº 59300-2000/06-9, celebrado em 04/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 4.066.283,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/349/2014. Número Empenho: 18001130113.